

REGULAMENTO

3ª CORRIDA SOLIDÁRIA DA ACIU E CAMINHADA

CAPÍTULO I – CORRIDA DE RUA

Artigo 1º. A **3ª CORRIDA SOLIDÁRIA DA ACIU E CAMINHADA** será realizada no dia 13 de julho de 2025.

Artigo 2º. O horário de largada da corrida será às 07h30. E da Caminhada às 07h35, ambas do mesmo local, na Praça Pôr do Sol.

Parágrafo único – O horário de largada da corrida ficará sujeita às alterações em razão da quantidade de inscritos e de eventuais problemas de ordem externa, tais como, tráfego intenso, falhas de comunicação, suspensão no fornecimento de energia ou chuva intensa.

Artigo 3º. A corrida será disputada na distância de 05 km com percurso determinado que será divulgado na página oficial do evento, nas redes sociais da Aciu e no site de inscrições.

Parágrafo único - A caminhada obedecerá metade do percurso da corrida, perfazendo 2,5 km, e não haverá premiação para os caminhantes e nem medalha. O tempo máximo da caminhada será de 1 (uma) hora.

Artigo 4º. A corrida terá duração máxima de 60 (sessenta) minutos para o circuito de 05Km. O atleta que ultrapassar o tempo máximo de realização do percurso, tanto da caminhada, quanto da corrida, será convidado a se retirar do percurso, para liberação da via.

Artigo 5º Esta corrida é organizada pela Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Uberaba – Aciu. Uma Comissão Organizadora, constituída por diretores da instituição organizadora, colaboradores e voluntários, terão competência para resolver qualquer problema ou responder dúvidas durante a corrida.

Artigo 6º. A Corrida será disputada nas categorias individual masculino e individual feminino. E nas categorias masculino e feminino de 14 a 24 anos, de 25 a 34 anos, de 35 a 44 anos, de 45 a 54 anos, de 55 a 64 anos, e acima de 65 anos, todos na modalidade de 5km. A idade considerada de cada atleta para divisão das categorias será a idade completa até a data do evento, 13 de julho. A divisão dos troféus e suas quantidades estão descritas no Capítulo VI deste regulamento, no item “da PREMIAÇÃO”.

§1º – Haverá troféu para as 3(três) equipes de corrida que tiverem o maior número de atletas participando da corrida.

§2º - Podem participar atletas PNE, que terão desconto de 50% no valor da inscrição. Para ter acesso ao desconto é necessário entrar em contato pelo telefone (34) 99960-7246. Para fazer jus ao desconto será necessário enviar documento digitalizado, comprovando a situação PNE.

§3º - Serão premiados com troféus, na categoria PNE, os 3 (três) primeiros colocados geral, em bateria única - feminino e masculino.

CAPÍTULO II – INSCRIÇÃO

Artigo 7º. Poderão participar da corrida o(a)competidor(a), aqui denominado(a) atleta, que se inscrever na corrida, realizar o pagamento do valor correspondente à inscrição no prazo determinado e expressar concordância com as normas deste Regulamento.

Artigo 8º. As inscrições poderão ser realizadas pela Internet, no site aciub.com.br (por meio de link direcionado para a plataforma Symppla) , que custarão:

ATLETAS CORRIDA

LOTE 1: R\$ 89,90 MAIS IL DE LEITE LONGA VIDA* por inscrição. (DISPONÍVEL ATÉ 23H59 DO DIA 25/06/25).

LOTE 2: R\$ 99,90 MAIS IL DE LEITE LONGA VIDA* por inscrição. (DISPONÍVEL ATÉ 18h DO DIA 09/07) ou enquanto houver inscrições disponíveis.

ATLETAS CAMINHADA

LOTE ÚNICO: R\$ 75,00 MAIS IL DE LEITE LONGA VIDA* por inscrição. (DISPONÍVEL ATÉ 18h DO DIA 09/07) ou enquanto houver inscrições disponíveis.

*Os leites deverão ser entregues no ato da retirada do KIT.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os atletas com mais de 60 anos terão benefício de 50% (cinquenta por cento) de desconto no valor de inscrição, devendo adquirir seu ingresso com desconto no ato de sua inscrição. Caso realizem a inscrição normal do evento, o desconto não poderá ser requerido e nem mesmo o valor da diferença será devolvido.

Artigo 09. Será cobrado, pela inscrição online, o valor de 10% do preço da inscrição a título de tarifa de transações online da plataforma de inscrições.

Artigo 10. No ato da inscrição, o(a) atleta aceita todos os termos do regulamento e assume total responsabilidade por sua participação no evento de acordo com o TERMO DE RESPONSABILIDADE que é parte integrante deste regulamento.

Artigo 11. As inscrições serão encerradas no dia 09/07 (nove de julho), ou em data anterior a esta, caso seja atingido o limite técnico de 300 atletas para a corrida. Os caminhantes precisam se inscrever até 09/07 ou enquanto houver inscrições disponíveis para esta categoria.

Artigo 12. A instituição organizadora poderá, a qualquer momento, suspender ou prorrogar prazos ou, ainda, elevar ou limitar o número de inscrições, em função de necessidades, disponibilidade técnica e/ou questões estruturais, sem aviso prévio.

Artigo 13. Os atletas são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas no sistema online ou na ficha de inscrição. Os atletas concordam que o e-mail será o meio de comunicação utilizado pela empresa organizadora para repassar informações e atualizações referentes à corrida.

Artigo 14. A quantia paga pela inscrição não será devolvida, caso o(a) atleta(a) comunique a desistência da corrida fora do prazo previsto no art. 49 do Código de Defesa do Consumidor.

Artigo 15. A inscrição na corrida é pessoal e intransferível, não podendo qualquer atleta ser substituída por outra, em qualquer situação.

§1º O atleta que ceder seu número de peito para outra pessoa será responsável por qualquer acidente ou dano que esta venha a sofrer, isentando o atendimento e qualquer responsabilidade da instituição organizadora, seus patrocinadores, apoiadores e órgãos públicos.

§ 2º Caso haja fraude comprovada, principalmente em relação aos benefícios definidos por lei, o(a) atleta será desclassificado da corrida, poderá responder por crime de falsidade ideológica e/ou documental perante as autoridades competentes e ficará impedido de participar de outras corridas organizadas pela instituição.

Artigo 16. De acordo com a determinação da Confederação Brasileira de Atletismo, a idade mínima para atletas se inscreverem e participarem de corridas de rua é de 14 (quatorze) anos para distância de 5km.

CAPÍTULO III – ENTREGA DE KITS

Artigo 17. A entrega dos kits acontecerá nos dias que antecedem a corrida, em local, data e horário a serem informados pela organização, na página oficial do evento, nas redes sociais da Aciu ou pelo telefone: (34) 3331-5500. Os participantes, neste ato, ficam cientes que deverão conferir no site oficial do evento os horários, e locais para realizar a retirada do nº de peito e chip.

Artigo 18. Não haverá entrega do kit no dia da corrida. O (a) atleta que não retirar o seu kit na data e horário estipulado pela organização perderá o direito de participação assim como o kit de participação.

Artigo 19. O Kit somente poderá ser retirado pelo (a) atleta inscrito mediante apresentação do documento de confirmação de inscrição, o respectivo recibo de pagamento e RG.

Artigo 20. O KIT BÁSICO de corrida será composto por um número de peito, chip, alfinetes, camiseta e medalha (pós-prova).

Artigo 21. A Aciu poderá, em caso de oferta dos patrocinadores, inserir brindes diferentes nos kits dos atletas, sem que assista aos atletas o direito de escolherem o brinde de sua preferência.

Artigo 22. No momento da retirada do kit o responsável deverá conferir os seus dados e o número de peito.

Artigo 23. Não serão aceitas reclamações cadastrais como também dos itens que compõem o kit.

Artigo 24. O tamanho da camiseta estará sujeito à disponibilidade no ato da retirada do kit pelo atleta.

Parágrafo único. O (a) atleta não poderá alegar impossibilidade de participar da corrida, caso não tenha camiseta em tamanho que lhe sirva.

Artigo 25. O (a) atleta deverá usar a camiseta do evento.

Artigo 26. A retirada de kits só poderá ser efetivada por terceiros mediante apresentação de autorização específica para este fim e cópia de documento de identificação do inscrito.

CAPÍTULO IV – SISTEMA DE CRONOMETRAGEM E ENTREGA DO CHIP

Artigo 27. O sistema de cronometragem a ser utilizado será o da empresa SportBro, com sistema de cronometragem eletrônica com chip.

Artigo 28. O tempo de todos os corredores que participarem da corrida será cronometrado e informado posteriormente, desde que observadas as normas previstas neste regulamento.

Artigo 29. O(a) atleta, neste ato, fica ciente que deverá conferir no site oficial da corrida os horários e os locais para realizar a retirada do chip de cronometragem.

Parágrafo único. Não haverá tempo de tolerância decorrente dos atrasos para a retirada dos chips.

Artigo 30. O(a) atleta que não retirar o seu chip na data e horário estipulados fica ciente da impossibilidade de ter cronometrado seu tempo.

Artigo 31. O uso do chip é obrigatório, para fins de classificação e cronometragem do tempo, durante todo o percurso da corrida.

Artigo 32. O chip virá fixado no número de peito e deverá ser fixado sem violação na camiseta do atleta.

§1º A utilização do chip é de responsabilidade única do atleta, assim como as consequências de sua não utilização.

§ 2º A utilização inadequada do chip pelo(a) atleta acarreta a não marcação do tempo, isentando a empresa organizadora e a Federação na divulgação dos resultados.

CAPÍTULO V – INSTRUÇÕES E REGRAS PARA CORRIDA

Artigo 33. Os atletas deverão dirigir-se ao local de largada com pelo menos meia hora de antecedência, quando serão dadas as instruções finais.

Artigo 34. A cada atleta será fornecido um número que deve ser usado visivelmente no peito, sem rasura ou alterações, durante toda a realização da corrida, sendo passíveis de desclassificação os atletas que não cumprirem esta obrigação.

Artigo 35. É obrigação dos atletas ter conhecimento prévio do percurso da corrida. O percurso será disponibilizado no site oficial da corrida em link próprio.

Artigo 36. A participação do (a) atleta na corrida é estritamente individual sendo proibido o auxílio de terceiros, bem como, o uso de qualquer recurso tecnológico sem prévia autorização por escrito da empresa organizadora.

Artigo 37. O acompanhamento dos(as) atletas por treinadores/assessoria, amigos, com bicicleta e outros meios (pacing) resultarão na desclassificação do(a) atleta.

Artigo 38. Na hipótese de desclassificação dos atletas primeiros colocados, serão chamados os classificados com melhor tempo, sucessivamente.

Artigo 39. Os atletas deverão tomar cuidado com eventuais desníveis, obstáculos, acíves ou declives que possam existir no percurso. A empresa organizadora não se responsabiliza por possíveis defeitos na pista. Por conta disso, os atletas terão a informação das ruas que integram o percurso da corrida com antecedência.

Artigo 40. Os atletas deverão observar o trajeto, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem. Igualmente, não será permitido o acesso às áreas distintas do percurso demarcado, utilizando-se de caminhos sem serem os sinalizados para tal situação, sendo proibido pular as grades ou cavaletes que delimitam estas áreas para entrar na pista em qualquer momento da corrida. O descumprimento destas regras causará a desclassificação do(a) atleta.

Artigo 41. O (a) atleta que empurrar o(a) outro(a) atleta, de modo a impedir sua progressão, estará passível de desclassificação da corrida.

Artigo 42. Não será permitido ao atleta continuar a corrida que tenha voluntariamente deixado o percurso.

Artigo 43. O (a) atleta deve retirar-se imediatamente da corrida se assim for determinado por um membro da equipe médica oficial indicada pela Comissão Organizadora.

Artigo 44. Os (as) atletas serão classificados na ordem em que qualquer parte do corpo/tronco (ficando excluídos cabeça, pescoço, braços, pernas, mãos ou pés) atinja o plano vertical que passa pela borda anterior da linha de chegada.

Artigo 45. A corrida será realizada segundo as Regras da CBAt, da Federação e as contidas neste regulamento.

Capítulo VI – PREMIAÇÃO

Artigo 46. A premiação desta corrida será assim distribuída:

I – Os 3 (três) primeiros atletas colocados em cada categoria por faixa etária masculina na corrida de 5 km receberão troféu.

II – As 3 (três) primeiras atletas colocadas em cada categoria por faixa etária feminina na corrida de 5 km receberão troféu.

II – Os 5 (cinco) primeiros atletas colocados na categoria masculina geral na corrida de 5 km receberão troféu.

IV – As 5 (cinco) primeiras atletas colocadas na categoria feminina geral na corrida de 5 km receberão troféu.

V - Os 3 (três) primeiros atletas colocados geral da categoria PNE receberão troféu.

Artigo 47. Não haverá premiação em dinheiro.

Artigo 48. Todos os (as) atletas que cruzarem a linha de chegada de forma legal, que estiverem regularmente inscritos na Corrida e sem o descumprimento deste regulamento, receberão medalhas de participação (finisher).

§ 1º Não serão entregues medalhas e brindes pós-prova (quando houver) para as pessoas que, mesmo inscritas, não participarem da corrida.

§ 2º Para receber a medalha é obrigatório que o(a) atleta tenha cumprido o trajeto da prova da Corrida de 5km.

§ 3º Só será entregue 1 (uma) medalha por atleta.

Artigo 49. As cinco primeiras colocações das categorias masculina e feminina geral dos 5km serão definidas por ordem de chegada. As demais colocações serão definidas pela apuração do tempo líquido, gasto por cada atleta para completar o percurso, definido e delimitado pelos tapetes de cronometragem.

Artigo 50. As três primeiras colocações das categorias masculina e feminina por faixa etária serão definidas pela apuração do melhor tempo líquido, gasto por cada atleta para completar o percurso, definido e delimitado pelos tapetes de cronometragem.

Artigo 51. Os (as) atletas que fizerem jus à premiação deverão comparecer ao pódio, assim que a cerimônia de premiação for iniciada e a categoria dele for chamada. O(a) atleta que não comparecer ao pódio durante a cerimônia de premiação perderá o seu troféu.

Artigo 52. Os resultados oficiais da corrida serão informados através do site oficial do evento, ao prazo provável de 72 (setenta e duas) horas após o término de cada etapa.

§1º A instituição organizadora não se responsabiliza pela não divulgação do resultado oficial do (a) atleta que não utilizou o chip da forma recomendada neste regulamento.

§ 2º A instituição organizadora não se responsabiliza pelo atraso na divulgação dos resultados oficiais em razão de falhas na rede mundial de computadores, caso em que os resultados serão devidamente informados após a resolução do problema técnico

CAPÍTULO VII - CONDIÇÕES FÍSICAS DOS ATLETAS E SERVIÇOS DE APOIO

Artigo 53. Todos (as) os(as) atletas deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para realização da corrida, sendo conhecedores de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida. A empresa organizadora não se responsabilizará pela saúde física dos atletas.

Artigo 54. O atleta é responsável pela decisão de participar da corrida, avaliando sua condição física, desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da competição.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora poderá, seguindo recomendação do médico responsável pela corrida, determinar que o(a) atleta interrompa ou não participe da corrida.

Artigo 55. A empresa organizadora não tem responsabilidade sobre o atendimento médico dos atletas, despesas médicas em casos de internação ou lesões geradas pela participação na corrida. Porém, em cumprimento às normas da CBA, a empresa organizadora irá fornecer pronto atendimento e em caso de necessidade de atendimento específico, a organização encaminhará o atleta para uma unidade de pronto atendimento da rede pública de saúde.

Artigo 56. O(a) atleta ou seu(sua) acompanhante poderá decidir pela remoção ou transferência para hospitais da rede privada de saúde, eximindo a empresa organizadora de qualquer responsabilidade ou reembolso pelas despesas decorrentes deste atendimento médico.

§ 1º. A segurança do evento receberá apoio dos órgãos públicos afins, além de contar com monitores para a orientação dos participantes.

Artigo 57. Serão colocados à disposição dos atletas, banheiros femininos e masculinos no local da largada e chegada da corrida.

§1º . A empresa organizadora recomenda que não sejam levados bens de alto valor ao evento, tais como, relógios, jóias, equipamentos eletrônicos, celulares, cheques ou cartões de crédito.

§2º . A empresa organizadora disponibilizará um guarda-volumes para os atletas. Por se tratar de um serviço de cortesia a empresa organizadora não reembolsará conteúdos e bens extraviados.

Artigo 58. Ao longo do percurso da corrida haverá postos de hidratação conforme determinado pela CBA.

CAPÍTULO VIII – DIREITOS DE IMAGEM E DIREITOS AUTORAIS

Artigo 59. O(a) atleta que se inscrever e conseqüentemente participar da corrida está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem e voz divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet, vídeos e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à corrida, sem acarretar nenhum ônus à empresa Aciu e aos patrocinadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos em qualquer tempo/data.

Artigo 60. Todos os atletas, staffs, organizadores cedem no ato de inscrição todos os direitos de utilização de sua imagem e voz para a empresa organizadora e para os patrocinadores desta corrida.

Artigo 61. A filmagem, transmissão pela televisão, fotografias ou vídeos relativos à corrida têm os direitos reservados aos organizadores.

Parágrafo único. Qualquer forma de divulgação de imagens da corrida ou interesse em destinar um profissional para a cobertura da corrida estará sujeita à autorização e aprovação pela empresa organizadora.

Artigo 62. Todos os direitos autorais relativos a este regulamento e à presente corrida pertencem à Aciu.

CAPÍTULO IX – SUSPENSÃO, ADIAMENTO E CANCELAMENTO DO EVENTO ESPORTIVO

Artigo 63. A Comissão Organizadora, primando pela segurança dos atletas, poderá determinar a suspensão da corrida, iniciada ou não, por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior. Sendo suspensa a corrida, por qualquer um destes motivos, esta será considerada realizada e não haverá designação de nova data para realização da corrida.

§ 1º Os(as) atletas ficam cientes que deverão assumir, no ato da inscrição, todos os riscos e danos da eventual suspensão da corrida (iniciada ou não) por questões de

segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior, não gerando qualquer responsabilidade para a empresa organizadora.

§ 2º Na hipótese de suspensão do evento esportivo não haverá devolução do valor de inscrição.

Artigo 64. A corrida poderá ser adiada ou cancelada a critério da empresa organizadora, sendo comunicado aos inscritos esta decisão pelo site oficial da corrida.

§ 1º Na hipótese de adiamento da corrida e a consequente divulgação de nova data os inscritos terão o prazo de 07 (sete) dias para solicitarem a devolução do valor da inscrição, contados da comunicação aos inscritos, sob pena de renúncia a este direito.

§ 2º Na hipótese de cancelamento da corrida (sem divulgação de nova data) os inscritos deverão solicitar o reembolso da inscrição no prazo de 07 (sete) dias, contados da comunicação aos inscritos, sob pena de renúncia a este direito.

CAPÍTULO X – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 65. A segurança da corrida receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos atletas.

Artigo 66. Os protestos ou reclamações relativas ao resultado final da competição referente aos primeiros colocados ou condução da prova deverão ser feitos, por escrito, até trinta minutos após a divulgação oficial à Organização do Evento.

Artigo 67. Não haverá reembolso, por parte da empresa organizadora, bem como de seus patrocinadores e apoiadores, de nenhum valor correspondente ou danos aos equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos atletas no evento, independente de qual for o motivo, tampouco, por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que porventura os atletas ou terceiros venham a sofrer durante a participação na corrida. Os custos de transporte, hospedagem, alimentação, seguros ou quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação na prova, antes, durante e depois da mesma serão de responsabilidade exclusiva do atleta.

Artigo 68. As dúvidas ou informações técnicas deverão ser enviadas para o e-mail contato@aciui.com.br, para que seja registrada e respondida a contento.

Artigo 69. A empresa organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades da corrida, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pelo site oficial da corrida.

Artigo 70. As dúvidas ou omissões deste Regulamento serão dirimidas pela instituição e/ou Comissão organizadora da corrida de forma soberana, não cabendo recurso destas decisões.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Termo de Responsabilidade Eu, “identificado no cadastramento da inscrição”, no perfeito uso de minhas faculdades, DECLARO para os devidos fins de direito que:

1. Estou ciente de que participarei de uma corrida de rua com distância de 5Km.
2. Estou em plenas condições físicas e psicológicas de participar desta CORRIDA e estou ciente que não existe nenhuma recomendação médica que me impeça de praticar atividades físicas.
3. Assumo, por minha livre e espontânea vontade, todos os riscos envolvidos e suas consequências pela participação nesta PROVA (que incluem possibilidade de invalidez e morte), isentando a Aciu, seus organizadores, colaboradores e patrocinadores DE TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE por quaisquer danos materiais, morais ou físicos, que porventura venha a sofrer, advindos da participação nesta PROVA.
4. Li, conheço, aceito e me submeto integralmente a todos os termos do regulamento da CORRIDA.
5. Declaro que não portarei, nem utilizarei, nas áreas do evento, percurso e entrega de kits, ou outra área de visibilidade no evento, ou meios de divulgação e promoção, nenhum material publicitário, promocional ou político, sem a devida autorização por escrito dos organizadores; e, também, de qualquer material ou objeto que ponha em risco a segurança do evento, dos atletas e/ou das pessoas presentes, aceitando ser retirado pela organização ou autoridades, das áreas acima descritas.
6. Em caso de participação neste evento, representando equipes de atletas ou prestadores de serviços e/ ou qualquer mídia ou veículo, declaro ter pleno conhecimento, e que aceito o regulamento da corrida, bem como, a respeitar as áreas da organização destinadas as mesmas, e que está vedada minha participação nas estruturas de apoio a equipes montadas em locais inadequados, ou que interfiram no andamento do evento, e também locais sem autorização por escrito da organização, podendo ser retirado da CORRIDA e do local do evento em qualquer tempo.

7. Estou ciente das penalidades e possível desclassificação que posso sofrer caso descumpra o regulamento ou cometa falta grave. Excluo meu direito de reclamação sobre tais aspectos da corrida.

8. Autorizo o uso de minha imagem, assim como familiares e amigos, para fins de divulgação do evento, por fotos, vídeos e entrevistas em qualquer meio de comunicação, sem geração de ônus para a Aciu e seus patrocinadores.

9. Estou ciente que na hipótese de suspensão da prova por questões de segurança pública ou força maior, todos os eventuais custos referentes à locomoção, preparação, estadia, inscrição, entre outros gastos despendidos pelo atleta será suportado única e exclusivamente por mim, isentando a Comissão Organizadora e a empresa responsável pelo ressarcimento de qualquer destes custos.

10. Assumo todas as despesas de hospedagem, traslados, seguros, assistência médica e quaisquer outras despesas necessárias, ou provenientes da minha participação nesta corrida; antes, durante ou depois da mesma.

11. Compreendi e estou de acordo com todos os itens deste TERMO DE RESPONSABILIDADE, isentando assim quem quer que seja, de toda e qualquer responsabilidade legal de tudo o que vier a ocorrer comigo por consequência da minha participação nesta corrida.

ACIUASSOCIAÇÃO COMERCIAL,
INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS
DE UBERABA